

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4892 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
3º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA]

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, situada na Av Padre Antonio Jose Dos Santos, n.º 1530, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04.563-004, representado pela Sra. **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] portador da cédula de identidade o nº [REDAZIDA]

VALOR ADITIVO: R\$ 2.990,56 (dois mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE "RESÍDUOS URBANO SÓLIDO ORGÂNICO, NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO", INCLUINDO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E ARMAZENAMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA]

CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.285/0004-25, com endereço na Rod. PR 565, s/n.º, KM 08, Linha Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representado pela Sra. **ADELIDES MARIA PERIN**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] residente e domiciliada em Dois Vizinhos-PR

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 2.398.536,00 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

EDITAL CMDCA Nº 06/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E RESPECTIVO PROJETO PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2026 - FUNDAÇÃO ITAÚ/ITAÚ SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC ou órgão/programa público municipal e respectivo projeto, visando à escolha de uma única proposta a ser inscrita pelo CMDCA no Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2026 - Fundação Itaú/Itaú Social.

- 1. DO OBJETO**
- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (uma) proposta de projeto, apresentada por Organização da Sociedade Civil - OSC ou órgão/programa público municipal, para possível inscrição pelo CMDCA no Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2026 - Fundação Itaú/Itaú Social.
- 1.2. A seleção realizada por este Edital não garante o recebimento de recursos financeiros, uma vez que a proposta escolhida será posteriormente submetida à análise e seleção da Fundação Itaú/Itaú Social.
- 1.3. Caso o projeto seja selecionado pela Fundação Itaú/Itaú Social, os recursos serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA/FMDCA, cabendo ao CMDCA, ao órgão público vinculado e à organização executora adotar os procedimentos legais necessários para formalização e execução do projeto.
- 2. DA JUSTIFICATIVA**
- 2.1. O Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2026 - Fundação Itaú/Itaú Social tem como objetivo apoiar projetos voltados à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, com foco na promoção da educação integral.
- 2.2. O referido Edital permite a inscrição de apenas 01 (um) projeto por Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 2.3. Assim, torna-se necessária a realização de processo público, objetivo, célere e transparente para escolha da proposta prioritária do Município de Laranjeiras do Sul/PR a ser inscrita pelo CMDCA, observando o prazo final do Edital FIA Itaú Social 2026, que se encerra em 13 de julho de 2026, às 18h, horário de Brasília.
- 3. DO OBJETIVO DA PROPOSTA**
- 3.1. A proposta deverá contribuir para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, com foco na promoção da educação integral, considerando o desenvolvimento nas dimensões cognitiva, física, emocional, social e cultural.
- 3.2. A proposta deverá estar alinhada às prioridades do território municipal, às demandas da rede de proteção, à legislação aplicável e às linhas de apoio do Edital FIA Itaú Social 2026.
- 4. DAS LINHAS DE APOIO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

4.1. O projeto deverá estar enquadrado em pelo menos 01 (uma) e, no máximo, 03 (três) das seguintes linhas de apoio:

- Ampliação do acesso e fortalecimento da permanência escolar de crianças e adolescentes;
- Promoção de experiências educativas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, incluindo arte, cultura, esporte, práticas corporais e outras práticas de educação integral;
- Fortalecimento do papel das famílias na proteção e no acompanhamento da trajetória educacional de crianças e adolescentes;
- Produção de conhecimento e diagnóstico territorial sobre fatores que afetam os direitos educacionais de crianças e adolescentes;
- Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, com ênfase na mobilização social e na formação/capacitação dos profissionais que atuam no Sistema;
- Articulação institucional e trabalho em rede para a promoção e garantia do direito à educação de crianças e adolescentes;
- Realização de práticas pedagógicas inovadoras no ensino da matemática, em conexão com o território;
- Promoção do letramento e da cultura escrita de crianças e adolescentes, considerando diferentes linguagens e contextos de aprendizagem;
- Oferta de iniciativas voltadas à proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

5. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

5.1. Poderão apresentar propostas:

- Organizações da Sociedade Civil - OSCs sem fins lucrativos, com atuação no Município de Laranjeiras do Sul/PR, que desenvolvam ações voltadas à criança e ao adolescente;
- Órgãos ou programas públicos municipais que atuam direta ou indiretamente na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

5.2. A Organização da Sociedade Civil deverá estar regularmente constituída, possuir atuação compatível com o objeto do projeto, comprovar inscrição da organização e/ou do programa no CMDCA, quando exigível, e não estar impedida de celebrar parceria com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.3. O órgão ou programa público municipal deverá possuir competência institucional relacionada ao objeto da proposta, demonstrar capacidade técnica e operacional para execução do projeto e apresentar anuência formal do gestor responsável.

6. DO VALOR DA PROPOSTA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1. O valor solicitado ao Edital FIA Itaú Social 2026 poderá ser de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

6.2. O valor global do projeto poderá ser superior ao limite previsto no item anterior, desde que a diferença esteja assegurada por contrapartida ou outra fonte de recurso, devidamente indicada na proposta e na planilha orçamentária.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

6.3. Caso exista normativa municipal que preveja retenção de percentual dos recursos pelo FIA/FMDCA, tal percentual deverá ser indicado expressamente no orçamento do projeto e acompanhado da respectiva base normativa.

6.4. O projeto deverá prever execução financeira e operacional no período de março a dezembro de 2027, totalizando 10 (dez) meses, conforme cronograma do Edital FIA Itaú Social 2026.

7. DAS DESPESAS ELEGÍVEIS

7.1. Poderão ser previstas despesas necessárias à execução do projeto, desde que diretamente relacionadas ao seu objeto, tais como contratação de serviços técnicos, remuneração de equipe vinculada à execução do projeto, materiais pedagógicos, educativos, esportivos, culturais ou de apoio às atividades, equipamentos e materiais permanentes necessários à execução, ações formativas, oficinas, atividades educativas, culturais, esportivas e socioeducativas, produção de materiais informativos, transporte, alimentação e apoio logístico diretamente vinculados às atividades do projeto.

7.2. Não serão admitidas despesas sem relação direta com o projeto, despesas incompatíveis com a legislação vigente ou despesas que caracterizem manutenção ordinária e continuada de políticas públicas obrigatórias sem caráter complementar, inovador ou articulado ao objetivo do Edital FIA Itaú Social 2026.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PRESENTE EDITAL

8.1. As propostas deverão ser apresentadas ao CMDCA, acompanhadas dos seguintes documentos:

- ofício de encaminhamento da proposta;
- identificação da organização ou órgão proponente;
- cópia do CNPJ, quando se tratar de OSC;
- estatuto social atualizado, quando se tratar de OSC;
- ata de eleição e posse da atual diretoria, quando se tratar de OSC;
- documentos pessoais do representante legal;
- comprovante de endereço da entidade ou órgão;
- comprovante de inscrição da organização e/ou do programa no CMDCA, quando aplicável;
- declaração de inexistência de impedimento para celebrar parceria com a Administração Pública, quando se tratar de OSC;
- anuência formal do gestor responsável, quando se tratar de órgão ou programa público;
- Plano de Trabalho do projeto;
- orçamento detalhado;
- cronograma de execução;
- declaração de capacidade técnica e operacional;
- demais documentos que o CMDCA entender necessários para análise da proposta.

9. DO PLANO DE TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

- 9.1. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, nome do projeto, identificação da organização executora, justificativa, diagnóstico ou problema identificado, público-alvo, território de execução, objetivo geral, objetivos específicos, linha(s) de apoio, metodologia, metas, ações previstas, resultados esperados, estratégias de participação, protagonismo e escuta de crianças e adolescentes, articulação com escola, família, comunidade e rede de proteção, estratégias de redução de desigualdades, cronograma de execução, orçamento detalhado, equipe responsável e forma de acompanhamento e avaliação dos resultados.
- 10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**
- 10.1. As propostas deverão ser protocoladas junto à Secretaria Executiva do CMDCA, situada na Avenida José Campigotto, nº 987, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, ou encaminhadas por meio eletrônico ao e-mail cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com, **até o dia 12 de junho de 2026, às 17h.**
- 10.2. Não serão analisadas propostas apresentadas fora do prazo estabelecido, salvo deliberação excepcional do CMDCA em razão do interesse público e desde que haja tempo hábil para inscrição na plataforma da Fundação Itaú.
- 10.3. Considerando que o prazo final de inscrição no Edital FIA Itaú Social 2026 encerra-se em 13 de julho de 2026, o cronograma deste Edital foi organizado de forma reduzida e prioritária, visando assegurar tempo para análise, deliberação plenária, saneamento documental, adequações técnicas e inscrição da proposta selecionada.

11. DO CRONOGRAMA ADAPTADO DO PRESENTE EDITAL

Etapa	Data/Período	Responsável	Observação
Publicação do Edital pelo CMDCA	De 02 a 03/06/2026	CMDCA	Data sugerida. Caso a publicação ocorra em data posterior, preservar o prazo final do Itaú.
Período de recebimento das propostas	03/06/2026 a 12/06/2026, até 17h	OSC ou órgão/programa público	Protocolo físico ou envio por e-mail.
Análise preliminar da documentação	15/06/2026	Comissão de Seleção/CMDCA	Verificação de documentos obrigatórios.
Prazo para saneamento documental	16/06/2026 a 17/06/2026, até 17h	Proponentes	Apenas complementação de documentos ou esclarecimentos solicitados.
Avaliação técnica e pontuação das propostas	18/06/2026 a 19/06/2026	Comissão de Seleção/CMDCA	Análise de mérito conforme critérios deste Edital.
Divulgação do resultado preliminar	22/06/2026	CMDCA	Publicação/comunicação aos proponentes.
Prazo para interposição de recurso	23/06/2026 a 24/06/2026, até 17h	Proponentes	Recurso administrativo fundamentado.
Julgamento dos recursos	25/06/2026	CMDCA/Comissão	Deliberação sobre eventuais recursos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

Plenária de homologação da proposta selecionada	Data	Evento	Observação
Plenária de homologação da proposta selecionada	26/06/2026	CMDCA	Ata deverá registrar projeto, executora, CNPJ e valor.
Ajustes finais do projeto, orçamento e cronograma	29/06/2026 a 03/07/2026	CMDCA organização executora	Adequação aos modelos da Fundação Itaú.
Assinaturas da carta de inscrição e conferência documental	Até 06/07/2026	CMDCA, órgão público vinculado e ordenador do Fundo	Conferência final antes do envio.
Inscrição na Plataforma Fundação Itaú	06/07/2026 a 08/07/2026	CMDCA	Prazo interno de segurança, antes do prazo final oficial.
Prazo de segurança para diligências e ajustes	09/07/2026 a 13/07/2026, até 18h	CMDCA	Reservado para correções na plataforma, se necessário.

11.1. As datas acima constituem cronograma adaptado para viabilizar a participação do CMDCA no Edital FIA Itaú Social 2026. Caso haja alteração na data de publicação deste Edital, o CMDCA poderá ajustar os prazos por comunicado ou deliberação, desde que mantido tempo hábil para inscrição até 13/07/2026, às 18h, horário de Brasília.

- 12. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 12.1. As propostas serão analisadas por Comissão de Seleção ou Comissão designada pelo CMDCA, que emitirá parecer técnico para subsidiar a deliberação da plenária.
- 12.2. A seleção observará os seguintes critérios: aderência ao objetivo do Edital FIA Itaú Social 2026; enquadramento em uma ou mais linhas de apoio; relevância da proposta para o Município de Laranjeiras do Sul/PR; contribuição para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes; promoção da educação integral; consistência técnica, clareza e coerência do projeto; viabilidade de execução no período de março a dezembro de 2027; adequação do orçamento às ações propostas; capacidade técnica e operacional da organização executora; contribuição para redução de desigualdades; participação, protagonismo e escuta de crianças e adolescentes; articulação com escola, família, comunidade e rede de proteção; e potencial de impacto e resultados esperados.

13. DA PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação máxima
Aderência ao objetivo e às linhas de apoio do Edital FIA Itaú Social 2026	20
Qualidade técnica, clareza, coerência e fundamentação do projeto	20
Contribuição para redução de desigualdades e atendimento de público em vulnerabilidade	15
Promoção da educação integral e do desenvolvimento de crianças e adolescentes	15

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

Participação, protagonismo e escuta de crianças e adolescentes	10
Articulação intersetorial, trabalho em rede e relação escola-família-comunidade	10
Viabilidade orçamentária, operacional e cronológica	10

- 13.1. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos. Será selecionada a proposta que obtiver a maior pontuação, desde que atenda aos requisitos deste Edital.
- 13.2. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior pontuação no critério de aderência ao objetivo e às linhas de apoio; maior pontuação no critério de contribuição para redução de desigualdades; maior pontuação no critério de articulação intersetorial e trabalho em rede; maior pontuação no critério de participação e protagonismo de crianças e adolescentes; e deliberação fundamentada da plenária do CMDCA.
- 14. DO RESULTADO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**
- 14.1. O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma deste Edital, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo.
- 14.2. O recurso deverá ser fundamentado e encaminhado à Secretaria Executiva do CMDCA, por protocolo ou por e-mail, dentro do prazo previsto no cronograma.
- 14.3. Após análise dos recursos, a Comissão encaminhará o resultado final à plenária do CMDCA para homologação da proposta selecionada.
- 14.4. A ata da plenária deverá registrar, no mínimo, o nome do projeto selecionado, a identificação da organização executora, o CNPJ, o valor solicitado e a deliberação para inscrição da proposta no Edital FIA Itaú Social 2026.

- 15. DA INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA DA FUNDAÇÃO ITAÚ**
- 15.1. Após a deliberação da plenária, caberá ao CMDCA realizar a inscrição da proposta selecionada na Plataforma de Editais da Fundação Itaú, dentro do prazo estabelecido pelo Edital FIA Itaú Social 2026.
- 15.2. A organização executora deverá fornecer ao CMDCA todas as informações e documentos necessários à inscrição, inclusive os dados exigidos nos modelos de formulário, orçamento e cronograma da Fundação Itaú.
- 15.3. O não envio tempestivo de documentos ou informações pela organização executora poderá implicar a impossibilidade de inscrição da proposta, hipótese em que o CMDCA poderá convocar a proposta subsequente, se houver tempo hábil, ou deliberar sobre outra medida cabível.
- 16. DA CONDIÇÃO DE PROPOSTA SELECIONADA**
- 16.1. A seleção da proposta por este Edital não gera direito adquirido ao recebimento de recursos.
- 16.2. A execução do projeto ficará condicionada à seleção da proposta pela Fundação Itaú/Itaú Social, à destinação dos recursos ao FIA/FMDCA, à formalização dos instrumentos jurídicos exigidos, à regularidade da organização executora e ao cumprimento das normas legais aplicáveis.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

- 17. DA FORMALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE APROVAÇÃO PELA FUNDAÇÃO ITAÚ**
- 17.1. Caso o projeto seja selecionado pela Fundação Itaú/Itaú Social e os recursos sejam destinados ao FIA/FMDCA, a execução pela organização executora deverá observar a Lei Federal nº 13.019/2014, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil, a legislação municipal aplicável, as normas do CMDCA e do FIA/FMDCA, o Edital FIA Itaú Social 2026, o Plano de Trabalho aprovado e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e prioridade absoluta à criança e ao adolescente.
- 17.2. A formalização da parceria ou instrumento equivalente ocorrerá somente após a confirmação da seleção pela Fundação Itaú e a efetiva destinação dos recursos ao FIA/FMDCA.
- 18. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA**
- 18.1. A organização executora selecionada deverá cumprir integralmente as regras deste Edital, do Edital FIA Itaú Social 2026, do Plano de Trabalho aprovado e da legislação aplicável, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela execução técnica, física e financeira do projeto, caso aprovado.
- 19. DAS OBRIGAÇÕES DO CMDCA**
- 19.1. São obrigações do CMDCA conduzir o processo de seleção da proposta, deliberar em plenária sobre o projeto selecionado, realizar a inscrição da proposta na Plataforma da Fundação Itaú, acompanhar os trâmites do Edital FIA Itaú Social 2026, acompanhar a execução física e financeira do projeto, caso aprovado, articular-se com o órgão público vinculado e com o ordenador de despesas do Fundo, e zelar pela transparência, legalidade e correta aplicação dos recursos.
- 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, observada a legislação vigente e as regras do Edital FIA Itaú Social 2026.
- 20.2. O CMDCA poderá solicitar complementação de documentos, esclarecimentos ou ajustes técnicos às propostas apresentadas, desde que não comprometa a isonomia entre os participantes.
- 20.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, PR, 01 de junho de 2026.

GILSON HARDEL NOGUEIRA
Presidente do CMDCA
Mandato Março 2026 a Junho 2027

LEILÕES JUDICIAIS EM LARANJEIRAS DO SUL/PR - 1ª LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 24/06/2026, às 09:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. 2ª LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 07/07/2026, às 09:00 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, CPC). Local: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br. LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: no caso de arrematação: 5% sobre o valor bem arrematado, a ser pago pelo arrematante; Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cónyuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC) e acrescidas de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). *Vara Cível de Laranjeiras do Sul/PR:* Autos 0004955-42.2017.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA VALE DAS ÁGUAS PR/MG - CRESOL VALE DAS ÁGUAS PR/MG e Executado(s) FRANCISCO JOSÉ SIKORRA, VANDERLIZE SIKORRA, VANDERSON SIKORRA. **BEM(NS):** a) Imóvel rural com área de 133.100,00m2 (cento e trinta e três mil e cem metros quadrados), de terrenos de culturas, situado na parte do quinhão nº11, do bloco nº13, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, neste Município e Comarca, perfazendo 5,5 (cinco e meio) alqueires paulistas, de terras de lavouras 04 (quatro) alqueires são mecanizados, com todas as descrições registradas na matrícula 19.311 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, onde lá extraem os limites e confrontações. Incri sob nº 723.045.044.431-7. O qual avalio ao valor global de R\$ 1.375.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil reais) em 23/08/2023. Avaliação atualizada R\$1.514.673,72 em 22/04/2026. **ÔNUS:** Os que constarem nos autos. **DÍVIDA:** R\$ 1.132.133,90 em 17/02/2025, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. **b)** Imóvel rural com área de 40.171,00m2 (quarenta e um mil cento e setenta e um metros quadrados), dentro e uma área maior, de terrenos de culturas, localizado em parte do quinhão nº11, do bloco nº13, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, neste Município e Comarca, perfazendo 1,66 (um inteiro e sessenta e seis décimos) de alqueires paulistas, de terras com benfeitorias, sendo um barracão para estocagem e armazenagem de fumo, com todas as descrições registradas na matrícula 20.305 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, onde lá extraem os limites e confrontações. Incri sob nº 723.045.044.431-7. O qual avalio ao valor global de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) em 23/08/2023. Avaliação atualizada R\$ 457.156,07 em 22/04/2026. **AVALIAÇÃO:** R\$ 457.156,07. **RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES:** Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE CONCEDER:

A Gratificação pelo Exercício da Função de Confiança, ao Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de junho de 2026, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 42/2018, de 12/09/2018; publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15 de setembro de 2018, Edição 2.980, Página 01-A.

MATRICULA	NOME	ENCARGOS	FG
50008-1	Pedro Augusto Severo Josefi	Além das atribuições do Cargo de Provimento Efetivo, torna-se responsável pela montagem de processo licitatório. O servidor desempenhará função de responsabilidade quanto a montagem dos dispositivos para execução dos processos licitatórios elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo dando suporte ao quadro técnico da referida secretaria.	FG-03

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 4º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004,

RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, a Servidora Pública Municipal Estatutária, a Senhora **ANDREIA DEMENECH DA SILVA**, Matrícula Funcional de nº 41629-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Infantil/Fundamental Nível - C (Lei 56/2011), a contar da data de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Lei Municipal de nº 024/2025, de 10 de junho de 2025,

RESOLVE NOMEAR o Senhor abaixo nominado, para que exerça Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal.

MATRICULA	NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
55683-1	Silso de Oliveira	Chefe do Departamento de Manutenção do Patrimônio Público	01/06/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 01 de junho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65 Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º PROCEDER à revisão dos proventos de aposentadoria, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2026, aplicando-se exclusivamente aos professores inativos que tenham celebrado acordo judicial, nos termos da Lei Municipal nº 059/2025, de 18 de novembro de 2025, conforme abaixo elencado:

Matrícula Funcional	Nome	Valores atuais - 04/2026	Após aplicação - 05/2026
4464-1	CELI DAGHETTI PASTORI	R\$ 5.280,42	R\$ 5.549,30
26450-1	CINTIA REGINA DE OLIVEIRA LIMA VILCZAKI	R\$ 4.414,74	R\$ 4.722,24
4588-1	CLELIA TEREZINHA PRZENDZIUK DA SILVA	R\$ 4.880,17	R\$ 5.169,12
4600-1	CLEONICE FRACASSO	R\$ 4.977,78	R\$ 5.252,49
14737-1	CLEUCIR SALETE CONRADO	R\$ 4.880,17	R\$ 5.169,12
8460-1	ELENI MAIA WOLFF	R\$ 5.280,42	R\$ 5.549,30
16501-1	ELIANE APARECIDA RODRIGUES KANARSKI	R\$ 5.075,37	R\$ 5.375,89
22977-1	ELOINA JUSSARA DOS SANTOS SOLANO	R\$ 3.523,03	R\$ 3.815,14
13579-1	FATIMA ZANCANARO DA SILVA	R\$ 4.880,17	R\$ 5.169,12
25631-1	GLACI TEREZINHA MAIA	R\$ 4.066,51	R\$ 4.372,07
5533-1	IVETE DAMIANI	R\$ 5.280,42	R\$ 5.549,30
8613-1	JOANA KLOS	R\$ 4.977,78	R\$ 5.252,49
13439-1	LEONILDA ELIAS FERREIRA	R\$ 3.998,56	R\$ 4.322,05
6181-1	MARI ANTONIA IONGLONBUOD DOS SANTOS	R\$ 5.280,42	R\$ 5.549,30
13811-1	MARIA APARECIDA DUARTE	R\$ 4.784,47	R\$ 5.085,75
22896-1	MARIA BERNARDETTE LEMOS DA SILVA	R\$ 4.414,74	R\$ 4.722,24
8648-1	MARIA CELINA DA SILVA	R\$ 4.078,54	R\$ 4.402,09
16527-1	MARIA JOSE NEVES NOGUEIRA BATISTA	R\$ 5.280,42	R\$ 5.549,30
9784-1	MARIZETE APARECIDA SIVIERO	R\$ 4.400,36	R\$ 5.549,30
7099-1	NEUROSILDA TEREZINHA DE MELLO	R\$ 3.998,56	R\$ 4.322,05
7455-1	SANDRA MARA SOLANO TODT	R\$ 5.483,52	R\$ 5.762,73
16454-1	SIRLEI SALETE PEPPEPES	R\$ 3.848,64	R\$ 5.252,49
17582-1	SOLANGEN DE FATIMA PIASECKI	R\$ 4.503,05	R\$ 4.802,28
15784-1	TANIA APARECIDA SAUTHIER CALEFFI	R\$ 4.977,78	R\$ 5.252,49

Art. 2º O valor do reajuste corresponderá ao percentual estabelecido na Lei nº 059/2025, devendo ser aplicado sobre a base de cálculo do provento que serviu de referência para a última remuneração do cargo efetivo de professor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 28 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do IPSPMLS

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 126, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em decorrência da celebração de *Corpus Christi*.

Art. 2º - As disposições emergentes do presente Decreto **não se aplicam aos serviços públicos considerados essenciais**, que por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, sobretudo os serviços de saúde pública municipal, que deverão atuar por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 127, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. LARISSA MACIEL DOS SANTOS, brasileira, no cargo de Provimento Efetivo de Professora, nível A01, desde 29 de maio de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 127, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. LARISSA MACIEL DOS SANTOS, brasileira, no cargo de Provimento Efetivo de Professora, nível A01, desde 29 de maio de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 128, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. NILTON CESAR BENITES, brasileiro, para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços do Rio Guarani, lotado na secretaria de Viação e Transportes, sob símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 129, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra. TISSIANE WRUBLAK, portadora da matrícula nº 2102-1, do cargo efetivo de Professor desde o dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
42-99913-5236

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

Dispõe sobre o saneamento documental das diárias apontadas no Relatório de Auditoria nº 547/2026, referente à Recomendação Administrativa nº 18/2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o recebimento da Recomendação Administrativa nº 18/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná no âmbito do Inquérito Civil MPPR nº 0076.26.000158-1;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 547/2026, que apontou ressalvas documentais em processos de concessão e prestação de contas de diárias do exercício de 2025;

CONSIDERANDO que a própria auditoria reconheceu a existência formal das fases da despesa pública, com solicitação, deferimento, empenho, liquidação, pagamento e comprovantes bancários;

CONSIDERANDO que o Setor Administrativo realizou conferência dos documentos e as publicações oficiais referentes às diárias apontadas pela auditoria estavam no Portal da Transparência no processo eletrônico, as quais não haviam sido anexadas a alguns processos físicos por mero lapso de instrução documental.

CONSIDERANDO que vereadores e servidores beneficiários das diárias apresentaram, espontaneamente, documentos complementares, tais como certificados, fotos, diário de bordo e demais elementos aptos a reforçar a comprovação da finalidade pública das viagens;

CONSIDERANDO que as inconsistências apontadas possuem natureza predominantemente formal e documental, passíveis de saneamento pela juntada complementar dos documentos ora apresentados;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
42-99913-5236

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a juntada, aos respectivos processos de diárias auditadas, dos comprovantes de publicação oficial localizados pelo Setor de Administrativo, bem como dos documentos complementares espontaneamente apresentados pelos agentes políticos e servidores beneficiários.

Art. 2º Os documentos complementares referidos no artigo anterior compreendem, conforme cada caso, publicações oficiais, certificados, registros fotográficos, diário de bordo e demais documentos correlatos.

Art. 3º Fica consignado que a ausência de determinados documentos no processo físico originalmente analisado não significou, necessariamente, ausência de publicação, ausência de deslocamento ou ausência de finalidade pública, mas falha formal de juntada documental no processo físico, ora sanada.

Art. 4º Encaminhem-se os documentos à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de manifestação técnica com justificativas individualizadas por diária.

Art. 5º Após a manifestação jurídica, expeça-se ofício ao Ministério Público informando as providências adotadas e o saneamento documental das diárias auditadas.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 01 de junho de 2026.

Adair Onetta
ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
42-99913-5236

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2026

Estabelece orientações obrigatórias para a concessão, publicação, liquidação e prestação de contas de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 18/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os procedimentos internos relativos à concessão e prestação de contas de diárias;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, economicidade e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, a partir da publicação deste Ato, todos os pedidos de diárias observem rigorosamente a legislação municipal vigente e as recomendações expedidas pelo Ministério Público.

Art. 2º Toda solicitação de diária deverá conter justificativa objetiva do interesse público, indicação do destino, período, finalidade, beneficiário, meio de transporte e documento que comprove a existência do evento ou compromisso institucional.

Art. 3º Os atos de concessão de diárias deverão ser publicados no Diário Oficial e no Portal da Transparência, com juntada do respectivo comprovante ao processo físico ou eletrônico.

Art. 4º O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem no prazo legal, devidamente numerado, datado, assinado e acompanhado de documento idôneo de comprovação da presença ou da atividade realizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
42-99913-5236

Art. 5º A comprovação da presença deverá seguir o disposto na lei 1.388/2023, conforme a natureza do evento.

Art. 6º Nos casos de cursos ou capacitações, deverá ser priorizada a participação em cursos gratuitos ou online oferecidos por instituições públicas, especialmente TCE-PR, TCU, Senado Federal/ILB e escolas de gestão pública.

Art. 7º Quando houver uso de veículo oficial, o setor competente deverá realizar o cruzamento entre solicitação de diária, registro de saída do veículo, diário de bordo, relatório de viagem e demais documentos pertinentes.

Art. 8º O setor de contabilidade/administrativo fica orientado a seguir estritamente a legislação municipal, a recomendação administrativa do Ministério Público e por este Ato.

Art. 10. Dê-se ciência deste Ato a todos os vereadores, servidores e setores competentes da Câmara Municipal.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 01 de junho de 2026.

Adair Onetta
ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**SELEÇÃO DE CADASTRO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.490/2025 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL, COM O **OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE FAMÍLIAS INTERESSADAS EM ATUAR JUNTO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital visa o credenciamento e habilitação de famílias residentes no Município de Nova Laranjeiras/PR para o acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por ordem judicial, que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção.

1.2. Trata-se de acolhimento temporário e não implica em adoção.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão se inscrever as famílias que atendam aos seguintes critérios mínimos a seguir indicados, que foram estabelecidos na legislação municipal:

I - ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;

II - ser residente no Município há mais de um ano;

III - não ter interesse em adotar criança ou adolescente e não estar inscrito no processo de habilitação para adoção;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

IV - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

V - ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

VI - apresentar saúde física e mental;

VII - todos os membros que residem na residência da família acolhedora devem apresentar idoneidade moral;

VIII - ter renda familiar superior ao valor da bolsa-auxílio;

IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

X - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;

XI - participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

XII - Não possuir registro de antecedentes criminais;

XIII - Possuir idoneidade moral.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO:

3.1. As inscrições são gratuitas e em caráter permanente (fluxo contínuo).

3.2. Os interessados devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, à Rua Estanislau Kuratovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR, portando os documentos a seguir indicados:

I - Documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;

II - Certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

III - Comprovante de residência;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

IV - Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

V - Comprovante de atividade remunerada ou benefício previdenciário (no caso de beneficiários da Previdência Social) suficiente à comprovação do disposto na Lei 1.490/2025, em especial no artigo 18, inciso VIII - renda familiar superior ao valor da bolsa-auxílio;

VI - Atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

4. DA EQUIPE TÉCNICA E AVALIAÇÃO:

4.1. O Serviço será executado por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, nos termos do artigo 13 e seguintes da Lei Municipal 1.490/2025.

4.2. O processo de seleção compreenderá: análise documental, entrevista psicossocial, visita domiciliar e participação obrigatória em curso de capacitação.

5. DO SUBSÍDIO FINANCEIRO:

5.1. A Família Acolhedora receberá um subsídio financeiro no valor definido no artigo 25, §7º, da Lei 1.490/2025.

5.2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, compreendendo alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.3. A Família Acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar receberá a bolsa-auxílio durante o período em que estiver com o acolhido sob sua guarda, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 1.490/2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

I - Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral sempre que o tempo total de acolhimento for igual ou superior a 28 (vinte e oito) dias;

II - Nos casos em que o acolhimento for inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;

III - Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC - ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial deverão ter 50% do benefício depositado em conta judicial. Salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido, razão pela qual não terá direito ao acréscimo previsto no § 3º do art. 25 da Lei Municipal nº 1.490/2025.

5.4. O subsídio não gera qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Município de Nova Laranjeiras.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS:

6.1. Conforme prescreve a Lei Municipal nº 1.490/2025, as famílias habilitadas assumem as seguintes responsabilidades:

I - Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva ao acolhido sob sua guarda;

II - Atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

III - Participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

IV - Prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

V - Contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

VI - Comunicar à Equipe Técnica a impossibilidade da permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora;

VII - Assumir compromisso ético e guardar sigilo sobre as informações do acolhido;

VIII - Não se ausentar do Município com o acolhido sem prévia comunicação à Equipe Técnica e, se necessário, autorização judicial.

7. DO DESLIGAMENTO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA:

7.1. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - Solicitação por escrito, assinada em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço, na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento;

II - Descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 18 da Lei 1.490/2025, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;

III - por determinação judicial;

IV. Nos casos de inadaptação ou impossibilidade de permanência do acolhido, a família deverá comunicar formalmente a Equipe Técnica, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, conforme orientação técnica e/ou judicial.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Política Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

8.2. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e aos Conselhos Tutelares fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. A habilitação da família será confirmada por meio de parecer psicossocial favorável e assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 29 de maio de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148Inexigibilidade
Nr: 11/2026Processo Adm: 35/2026
Data do Processo: 27/05/2026**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 35/2026
 b) Nr. Licitação **11/2026**
 c) Modalidade Processo Inexigibilidade
 d) Data de Homologação 01/06/2026
 e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA EXECUÇÃO DAS REVISÕES PREVENTIVAS DE 500H PARA A MOTONIVELADORA E 250H PARA O ROLO COMPACTADOR DA MARCA CATERPILLAR, IDENTIFICADOS PELAS FROTAS N°225 E N°230.

Empresa(s) vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço Total
1	1	FILTRO n° 4621171	UN	1,00	126,56	126,56
1	2	FILTRO n° 5095694	UN	1,00	232,13	232,13
1	3	FILTRO n° 5234987	UN	1,00	332,63	332,63
1	4	FILTRO n° 2456375	UN	1,00	532,07	532,07
1	5	FILTRO n° 2456376	UN	1,00	349,58	349,58
1	6	KIT CLEAN 2 n° KITPM02	UN	1,00	94,60	94,60
1	7	KIT SOS	UN	2,00	99,64	199,28
1	8	KIT SOS	UN	1,00	99,64	99,64
1	9	KIT SOS	UN	1,00	99,64	99,64
1	10	KIT SOS	UN	1,00	99,64	99,64
1	11	OLEO 20L 15W40 n° 3E9848	UN	1,00	1.095,96	1.095,96
1	12	OLEO 4L 15W40 n° 3E9902	UN	1,00	245,59	245,59
1	13	GRAXA n° 4526006	UN	1,00	162,65	162,65
1	14	SERVICOS - MOTONIVELADORA	UN	1,00	2.072,95	2.072,95
1	15	GRAXA EM SPRAY n° 2426990	UN	1,00	725,40	725,40
2	1	KIT CLEAN 2 n° KITPM02	UN	1,00	94,60	94,60
2	2	KIT SOS	UN	1,00	99,64	99,64
2	3	CAT GEAR 80W90 n° 7X7867	UN	1,00	1.338,95	1.338,95
2	4	CAT TDT0 50 n° 4526114	UN	1,00	340,77	340,77
2	5	ADITIVO n° 1970017	UN	1,00	589,01	589,01
2	6	RETENTOR n° 4512763	UN	4,00	202,62	810,48
2	7	RETENTOR n° 7J0204	UN	3,00	11,98	35,94
2	8	GRAXA n° 4526006	UN	1,00	162,65	162,65
2	9	SERVICOS - ROLO	UN	1,00	1.732,95	1.732,95
Total						11.673,31

R\$ 11.673,31 (Onze Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos).
 Nova Laranjeiras/PR, 01 de junho de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2026

Data: 29/05/2026

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.


RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

- | | |
|---|---|
| 1 - Partido Democrático Trabalhista | Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira |
| 2 - Movimento Democrático Brasileiro | Presidente: Alcione Pegoraro |
| 3 - Partido da Social Democracia Brasileira | Presidente: Nelson Suldoovski |
| 4 - Partido Social Democrático | Presidente: Nelto Cela Zolet |
| 5 - Partido Socialista Brasileiro | Presidente: José Nilson Zgoda |
| 6 - Partido Liberal | Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski |
| 7 - União Brasil | Presidente: Talita Vicenzi Canzi |
| 8 - Partido dos Trabalhadores | Presidente: Sidenei Sales |
| 9 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município | Presidente: Paulo Tajariol |

Espigão Alto do Iguaçu, em 29 de maio de 2026.

Publique-se,


NELTO CELA ZOLET
 Secretário de Finanças
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
04/05/2026	2,53	Transferência de Recursos do	Secretaria do Tesouro
05/05/2026	686,53	Simples Nacional.	Nacional.
07/05/2026	27,27		
08/05/2026	10,00		
12/05/2026	2.423,18		
13/05/2026	13,57		
14/05/2026	45,45		
15/05/2026	5,00		
18/05/2026	10,45		
19/05/2026	255,39		
20/05/2026	66,76		
21/05/2026	296,88		
22/05/2026	4.617,86		
25/05/2026	4.699,95		
26/05/2026	70,00		
27/05/2026	10,16		
28/05/2026	20,73		
29/05/2026	7,67		
21/05/2026	26.094,16	Transferências do Salário Educação	FNDE
04/05/2026	3.179,75	Transferência de Recursos do Bloco	Fundo Nacional de Saúde.
		Manutenção das Ações e Serviços	
		Públicos de Saúde - Piso Enfermagem	
14/05/2026	32.420,00	Transferência de Recursos do Bloco	Fundo Nacional de Saúde.
		Manutenção das Ações e Serviços	
		Públicos de Saúde - Outros Programas	
		- Principal - PACS.	
14/05/2026	5.000,00	Transferência de Recursos do Bloco	Fundo Nacional de Saúde.
14/05/2026	31.610,00	Manutenção das Ações e Serviços	
14/05/2026	2.420,16	Públicos de Saúde - Atenção Primária.	
14/05/2026	52.000,00		
14/05/2026	14.250,00		
13/05/2026	1.000,00	Transferência de Recursos do Bloco	Fundo Nacional de Saúde.
14/05/2026	6.159,80	Manutenção das Ações e Serviços	
14/05/2026	324,20	Públicos de Saúde - Vigilância em	
29/05/2026	1.049,41	Saúde - ACES.	
08/05/2026	1.035.841,07	Transferência de Recursos do Fundo de	Secretaria do Tesouro
20/05/2026	227.680,53	Participação dos Municípios - FPM.	Nacional.
29/05/2026	658.988,34		
14/05/2026	12.000,00	Transferências Recursos do Fundo	Fundo Nacional de Assistência
		Nacional de Assistência Social - FNAS	Social.
		- PROCAD SUAS.	
12/05/2026	10.442,00	Transferências de Recursos do FNDE	Fundo Nacional de
		Programa Nacional Alimentação Escolar	Desenvolvimento
		- PNAE.	da
			Educação.
12/05/2026	3.850,00	Transferências Recursos do Fundo	Fundo Nacional de Assistência
		Nacional de Assistência Social - FNAS	Social.
		- Índice de Gestão Descentralizada -	
		Bolsa Família - Cadastro Único.	
28/05/2026	25.542,76	Transferências de Recursos do Fundo	Secretaria do Tesouro
29/05/2026	22.886,60	Especial de Petróleo - FEP.	Nacional.
29/05/2026	5.005,29	Transferências Obrigatória Decorrente	Secretaria do Tesouro
		da L.C. 176/2020	Nacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

29/05/2026	3.837,20	Transferências Recursos do Fundo	Fundo Nacional de Assistência
		Nacional de Assistência Social - FNAS -	Social.
		Serviço de Convivência e	
		Fortalecimento de Vínculos	
29/05/2026	4.652,52	Transferências Recursos do Fundo	Fundo Nacional de Assistência
		Nacional de Assistência Social - FNAS	Social.
		Programa Atenção Integral à Família -	
		PAIF.	
08/05/2026	214,27	Transferência Cota Parte do Imposto	Secretaria do Tesouro
20/05/2026	42,36	Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Nacional.
29/05/2026	486,15		
05/05/2026	3.217,46	Transferência de Recursos do	Secretaria do Tesouro
06/05/2026	16.254,02	Fundo de Manutenção e	Nacional.
08/05/2026	52.781,39	Desenvolvimento da Educação	
12/05/2026	6.609,87	Básica e de Valorização dos	
13/05/2026	44.113,92	Profissionais da Educação -	
19/05/2026	29.093,54	FUNDEB.	
20/05/2026	97.714,78		
26/05/2026	5.405,73		
27/05/2026	20.691,98		
29/05/2026	25.347,88		

NELTO CELA ZOLET
 Secretário de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 075/2026

DATA: 01/06/2026

Súmula: Concede Licença a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Especial de 03 (três) meses a servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO
6011 - MARIVONE RAJEWSKI	07/11/2013 a 06/11/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JUNHO DE 2026.


AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 076/2026
 DATA: 01/06/2026

Súmula: Exonera, servidora abaixo mencionada.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora NELCI PERUZZO, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro social).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JUNHO DE 2026.


AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 077/2026
 DATA: 01/06/2026

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Gestante à servidora GRASIANE CAMILA GRIGOLO (59754), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. - Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora acima citada, conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº.505 de 03 de março de 2011.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 28 de maio de 2026.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JUNHO DE 2026.


AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 078/2026
 DATA: 01/06/2026

Súmula: Concede Licença a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença sem Vencimento a servidora MARILEIA FURMANN (9261), ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, pelo período de 02 (dois) anos conforme requerimento de solicitação, para tratar de assuntos de interesses particular.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JUNHO DE 2026.


AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4892 do Jornal Correio do Povo do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026-PMEAI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CGC/MF nº 01.612.634/0001-68, com sede à Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.622/0001-09, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, nº 1394, Bairro Jardim Pantera, CEP: 85902-215, Município de Toledo, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELhado DO CENTRO MUNICIPAL ESPORTIVO LUDOVICO CZECHOWSKI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DE REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

VALOR: R\$ 136.678,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 01 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026-PMEAI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CGC/MF nº 01.612.634/0001-68, com sede à Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA: EMPREITEIRA UNIÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.103.498/0001-18, com sede na Rua Carvalho, nº 3700, Bairro Bom Pastor, CEP: 85460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA QUADRA DA VILA RICA COM CHAPA DE ALUZINCO E PINTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA RICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DE REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

VALOR: R\$ 196.229,49 (cento e noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 01 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suplemento alimentar para dieta enteral ou oral, para distribuição pela Secretaria de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/06/2026. Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 01 de junho de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ

CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpbr.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2026-CMPB

A Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 01/2026, na forma eletrônica. Local: www.licitante.com.br "Acesso Identificado", no dia 11 de junho de 2026, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Câmara Municipal, na Rua das Hortênsias, 1235, Centro, bem como por solicitação via e-mail - camara@cmpbr.pr.gov.br ou no www.camaraportobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 01 de junho de 2026.

ARMINDO RIGO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR
CONTRATADA: DIONATAN PAIVA BAHLIS 07712515999, INSCRITO NO CNPJ Nº 33.455.820/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OFERTA DE OFICINEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRAS.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 02 de maio de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com este termo, respeitando as disposições da 14.133 de 01 de abril de 2021.

Município de Marquinhos estado do Paraná em 29 de abril de 2026.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

CONTRATANTE: Município de Marquinhos - PR, CNPJ nº 01.612.552/0001-13.

CONTRATADA: Six Pavimentação Ltda.

OBJETO: Retificação do Contrato Administrativo nº 020/2026, referente à empreitada de obra por preço global, firmado em 04 de maio de 2026, quanto à data-base para fins de reajustamento de preços, conforme autorização de homologação junto ao PARANACIDADE.

DA RETIFICAÇÃO:

Onse se lê: "data da apresentação do orçamento prevista em 23/04/2026";
Leia-se: "data da apresentação do orçamento prevista em 27/11/2025".

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 020/2026 não modificadas pelo presente Termo de Retificação.
Marquinhos/PR, 01 de junho de 2026.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PARA DAR CUMPRIMENTO AO § 4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE TRATA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM A COMISSÃO REFERIDA NO § 1º DO ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RESOLVE:

CONVIDAR, a população para participarem da Audiência Pública, que será realizada juntamente com a Comissão de Orçamento, Tomada de Contas e Economia do Legislativo Municipal, no dia 11 de junho de 2026, às 09:00 (nove horas), nas dependências da Câmara Municipal de Marquinhos, para apresentação e avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do 1º (Primeiro) Quadrimestre de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Marquinhos, em 29 de maio de 2026.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000 de 13 de setembro de 2000, a qual define os limites, e assegura a aplicação mínima de receita resultante de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo a obrigatoriedade de aplicação desses recursos por meios de Fundos de Saúde, que são acompanhados e fiscalizados pelo Conselho de Saúde.

Considerando também o disposto no parágrafo 5º do Art.36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, a qual enfatiza a transferência da Gestão Fiscal, resolver:

CONVOCAR, a Sociedade Civil organizada do Município de Marquinhos, para participarem da audiência pública que se realiza dia 11 de junho do ano corrente, nas dependências da Câmara Municipal de Marquinhos, sito a Rua Napoleão Padilha s/nº, Centro deste Município, a partir das 08:30 horas, com o objetivo de efetuar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do sistema Único de Saúde - SUS deste Município, relativo 1º (Primeiro) quadrimestre de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Marquinhos, em 11 de junho de 2026.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Summary of budget execution for March and April 2026.

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Summary of budget execution for March and April 2026.

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Summary of budget execution for March and April 2026.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Summary of budget execution for March and April 2026.

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Summary of budget execution for March and April 2026.

Entidades:
Município de Marquinhos

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Summary of budget execution for March and April 2026.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Summary of budget execution for March and April 2026.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Summary of budget execution for March and April 2026.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Summary of budget execution for March and April 2026.

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Summary of budget execution for March and April 2026.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Summary of budget execution for March and April 2026.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Summary of budget execution for March and April 2026.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Summary of budget execution for March and April 2026.

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2026

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECETA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5

RETORES A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2026

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Entidades: Município de Marquinho

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (APAS) (Por Subfunção e Categoria)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM APAS

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 26 DA LC 141/2012

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES

Entidades: Município de Marquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000 Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E FEIJOÃO, URÉIA E PINTANHOS DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://compraspr.com.br/ Cantagalo, 01 de junho de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeira

ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2026

RECEITAS

DESPESAS

ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2026

RECEITAS

Entidades: Assiscope Ass Interm Saúde Centro Oeste

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 Rua DIÓGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Resolução n.º 14/2026 DATA: 01/06/2026

SUMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo em razão ao feriado de Corpus Christi.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, no uso de suas atribuições conferidas:

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado PONTO FACULTATIVO aos colaboradores do Consórcio ASSISCOPE, no dia 05 de Junho de 2026 em período integral, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 01 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR Presidente da ASSISCOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49 GESTÃO 2025-2028

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026/PMQI

A presente licitação visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS TÉCNICOS EM BIM PARA OBRA DA IGREJA DAS ENTIAS, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 2.138,61 M² DE ACORDO COM CROQUI EXISTENTE, LOCALIZADO NA RUA ARAUCÁRIA, LOTE 04, QUADRA 01, SALTO OSÓRIO, NO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, PARANÁ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR MÁXIMO DO CERTAME: R\$ 276.891,99 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03 de junho de 2026. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 07:59 hrs/min do dia 10 de julho de 2026. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 10 de julho de 2026. INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 08:00 horas do dia 10 de julho de 2026.

NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item, a preços fixos e sem reajuste da seguinte forma:

A O Termo de Referência com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratações, por meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 01 de junho de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026/PMQI

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando a construção de Creche de Educação Infantil, CMEI Mundo dos Saberes, Quedas do Iguaçu/PR - FNDE - Creche Tipo 2. Termo de Compromisso no 979305/2025/FNDE/CAIXA - Operação no 1101883-96 - Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.590.139,03 (três milhões, quinhentos e noventa mil, cento e trinta e nove reais e três centavos).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 hrs/min do dia 03/06/2026.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 hrs/min do dia 24/06/2026.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/06/2026.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/06/2026.

NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratações, por meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 01 de junho de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

EDITORIAL

FPM e a perigosa dependência das receitas federais

O Brasil das pequenas cidades dependem da força do campo, do comércio local e da capacidade de manter serviços essenciais funcionando. É justamente esse Brasil que volta a sentir os efeitos de uma realidade preocupante: a queda nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

O FPM é a principal fonte de receita para milhares de prefeituras brasileiras. Formado por uma parcela da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, ele sustenta boa parte das despesas que mantêm escolas abertas, postos de saúde funcionando, estradas conservadas e servidores trabalhando. Quando a arrecadação federal diminui, o reflexo chega rapidamente aos cofres municipais.

O problema é que a ma-

temática da administração pública não perdoa. As receitas encolhem, mas as demandas da população permanecem as mesmas. O médico continua precisando atender, o ônibus escolar continua precisando rodar e a estrada rural continua precisando de manutenção. É nesse momento que prefeitos são obrigados a tomar decisões difíceis: cortar gastos, adiar investimentos, rever contratos e reduzir despesas administrativas.

Na Cantuquiriguaçu o cenário já desperta preocupação. Embora cada município possua uma realidade financeira diferente, a dependência dos recursos federais faz com que a redução dos repasses seja acompanhada com atenção. Não por acaso, os prefeitos da associação regional estarão reunidos no

próximo dia 12 junho para discutir os impactos da queda do FPM e buscar alternativas conjuntas para enfrentar o problema.

A preocupação não é exagerada. Em situações mais severas, municípios podem ser obrigados a reduzir horários de atendimento e até adotar expedientes em meio período como forma de equilibrar as contas. Medidas impopulares, mas que se tornam possíveis quando a sobrevivência financeira passa a falar mais alto que os planos de crescimento.

Quando o FPM perde força, não é apenas a prefeitura que sente. É toda a comunidade. Porque, no interior, a saúde financeira do município é a diferença entre avançar e apenas resistir. E nenhuma região constrói futuro vivendo apenas de resistência.

CHARGE DO DIA



Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim

42.3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

10X NO CARTÃO!

VIAJE PARA SÃO PAULO COM A PRINCESA DOS CAMPOS

Princesa dos Campos

080042 10000

LETOCAMA

EDITAIS

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Aquisição parcelada de aditivos, fluidos, graxa e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota dos diversos setores da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 17.06.2026 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 17.06.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 01 de junho de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

NOVA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se faz necessária em virtude de readequações de ordem técnica no instrumento convocatório.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de produtos, materiais e instrumentos de uso veterinário, técnico e agrônomo, destinados ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria.
VALOR ESTIMADO: R\$ 46.005,32 (quarenta e seis mil cinco reais e trinta e dois centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 18/06/2026 - 14h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmnl@cnet.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 01 de junho de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 159/2025

Até uma corrida ruim é melhor que não correr.



Correio
DO POVO DO PARANÁ

ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90

*Valor promocional para novos assinantes
VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br